LEI Nº 5802, DE 25 DE MARÇO DE 1999

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA GERALDO SILVA REZENDE JUNIOR.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Passa a denominar-se - RUA GERALDO SILVA REZENDE JUNIOR, a atual Rua "M", situada no Bairro Verde Vale, iniciando-se na Rua "D", entre as quadras 10 e 11, com término na Rua "F", no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e comunicar à ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de março de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município